

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Unidade Regional de Ensino Região Leste 5 Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo – SP Telefone: 2604-3304- 2604-3292 E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br	
---	---	---

► EDITAL CREDENCIAMENTO PARA OS CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS - CEL 2025

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional da Diretoria de Ensino – Região Leste 5, visando o atendimento às disposições da Resolução SEDUC Nº 26 DE 04/02/2025, que dispõem sobre a organização e o funcionamento dos Centros de Estudos de Línguas – CEL e Resolução SEDUC Nº 95, de 07/11/2024 e Portaria Nº 40, de 10 de dezembro de 2024, torna público o Edital de Credenciamento de professores de Ensino Fundamental e Médio, Titulares, Ocupantes de Função Atividade (Categorias “F”), bem como para Docentes Ingressantes, Remanescente e dos Classificado no Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação temporária de docentes para atuação anos iniciais e finais do ensino fundamental e médio em 2025, interessados em atuar nos **CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS (CEL) em 2025**.

I – DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento ocorrerá de **26 a 29/08/2025**, para o(s) idioma(s) em que o docente for habilitado/autorizado, sendo a inscrição válida para ministrar aulas em qualquer um dos Centros de Estudos de Línguas - CEL da Diretoria de Ensino – Região Leste 5.

Unidade Escolar	Endereço	Idiomas
E.E. PROF. JOÃO DIAS DA SILVEIRA	Rua Souza Breves, nº 80 - Tatuapé	Italiano,

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Unidade Regional de Ensino Região Leste 5 Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo – SP Telefone: 2604-3304- 2604-3292 E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br	
---	---	---

II - DOS REQUISITOS

- a) estar devidamente classificado no Concurso VUNESP 2024 e/ou no Processo Seletivo Simplificado (PSS) VUNESP para 2025;
- b) ter optado no ato da inscrição pela modalidade Projetos;
- c) o docente, ao qual se tenha atribuído aulas do CEL não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique afastamento das funções para as quais foi selecionado, exceto para designação de posto de trabalho de Professor Coordenador do próprio CEL.

III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Enviar os documentos digitalizados para o e-mail da Unidade Escolar de interesse.

- RG;
- CPF;
- Diploma/Certificado do Curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
- Se for aluno de curso superior: declaração da faculdade, com data atualizada, que comprove estar matriculado, identificando o nome do curso, bem como o semestre cursado.
- Comprovante de inscrição para o Processo Regular de Atribuição de Aulas 2025 (classificado no Concurso VUNESP 2024 e/ou no Processo Seletivo Simplificado (PSS) VUNESP para 2025).

Quanto ao tempo de serviço:

- Declaração de tempo de efetivo exercício no Centro de Línguas da SEDUC de São Paulo, com data base de 30/06/2024 – 0,005 por dia;
- Declaração de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio, com data base de 30/06/2024 - 0,001 por dia; (Enviar cópia da ficha de inscrição retirada da Secretaria escolar Digital – SED)

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Unidade Regional de Ensino Região Leste 5 Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo – SP Telefone: 2604-3304- 2604-3292 E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br	 SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO SÃO TODOS
---	---	---

- Declaração de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, com data base de 30/06/2024 - 0,001 por dia;
- Declaração de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência, com data base de 30/06/2024 - 0,002 por dia.

Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

- 3,0 (três) pontos para **certificado de exame de proficiência**, último nível ou grau;
- 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira/Libras e/ ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos **últimos quatro anos**, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0;
- 1,0 (um) ponto por participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, **nos últimos quatro anos**, em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;
- 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;
- 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição.

O candidato deverá encaminhar os documentos acima discriminados, digitalizados, para o e-mail da Unidades Escolares de seu interesse:

- E.E. João Dias da Silveira, Professor - e002008a@educacao.sp.gov.br

Observação: Enviar no corpo do e-mail um telefone de contato e a confirmação do e-mail para o envio da data da entrevista.

IV – DA ATRIBUIÇÃO

A ordem de prioridade, para fins de atribuição das aulas do Centro de Estudo de Línguas, deverão ser as relacionadas abaixo, por ordem de prioridade após seleção:

- I. portadores de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência.
- II. portadores de diploma de Pedagogia ou licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, inclusive o certificado de conclusão de curso de idioma expedido pelo CEL,

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Unidade Regional de Ensino Região Leste 5 Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo – SP Telefone: 2604-3304- 2604-3292 E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br	
---	---	---

comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;

- III. aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;
- IV. Poderão, em caráter de absoluta excepcionalidade, ser atribuídas aulas do CEL a profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais a que se referem os incisos acima.
- V. No processo de seleção, devem ser verificadas as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência do idioma, objeto da inscrição.
- VI. Para a classificação final, além da análise dos documentos, o candidato passará por uma entrevista com a equipe do Centro de Estudo de Línguas para o qual tenha enviado os documentos. A data da entrevista será enviada pelo e-mail fornecido pelo candidato.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição do candidato implicará total aceitação das condições estabelecidas neste edital e conhecimento da legislação específica;
- Os documentos exigidos neste edital deverão ser enviados via e-mail para uma das unidades escolares no ato da inscrição, sendo vedado fazer juntada posteriormente;
- A classificação dos inscritos, bem como o cronograma das fases de atribuição de aulas, serão divulgados oportunamente pelo site da Diretoria de Ensino - Região Leste 5;
- Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

Comissão de Atribuição de Classes/Aulas – 2025
Diretoria de Ensino Região Leste 5